



HOMOLOGAÇÃO

PONTUAÇÃO FINAL

AFERIÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 259, de 24/12/2013, que criou a carreira de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados na ARPE e do Decreto nº 46.707, de 31/10/2018, que regulamentou os critérios e os procedimentos de avaliação para percepção do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR,

Considerando a conclusão da Avaliação Anual de Desempenho de Metas Institucionais - ADMI do exercício de 2020, segundo a Portaria Conjunta SAD/ARPE nº 046, de 02 de abril de 2020;

Considerando a repactuação, em razão das restrições de atividades por prevenção ao COVID-19, das metas institucionais da ARPE, seus pesos, indicadores, resultados esperados e respectivos responsáveis definidos em Plano Anual de Atividades e Metas, conforme o Anexo I da Portaria Conjunta SAD/ARPE nº 08, de 22 de janeiro de 2021;

Considerando o resultado da Pontuação Final obtido a partir da consolidação da pontuação de cada objetivo setorial;

Considerando que a Pontuação Final serve de base para indicar a faixa percentual, limitada a 25% (vinte e cinco por cento), que deve ser aplicada no cálculo da Parcela de Desempenho das Metas Institucionais - PDMI que integra o Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR; e

Considerando os termos do §2º, artigo 1º, da Portaria Conjunta SAD/ARPE nº 046, de 02 de abril de 2020, no sentido de a Pontuação Final ser homologada em reunião da Diretoria Colegiada, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º/06/2021, com vigência até 31/05/2022;

RESOLVE:

Homologar a Pontuação Final referente ao Desempenho Institucional, no quantitativo de 9,95 (nove vírgula noventa e cinco) pontos, que corresponde à percepção do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para fins de cálculo da Parcela de Desempenho das Metas Institucionais - PDMI.

Recife, 03 de março de 2021.

SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO

Diretor-Presidente

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

JULIANA DIAS MEDICIS

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 02/03/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Monteiro**, em 04/03/2021, às 12:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias**, em 04/03/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 04/03/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11957734** e o código CRC **9188F462**.